



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a lista de documentos que devem ser apresentados pelas entidades para cadastro no Conselho Municipal de Direitos do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Teixeira – MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Para inscrição no CMDI do município de Teixeira – MG, as entidades governamentais e não governamentais que atuam na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, devem apresentar cópias dos seguintes documentos:

- CNPJ próprio da entidade;
- Estatuto da entidade;
- ATA de posse da atual diretoria;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a Dívida;
- Ativa da União;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará Sanitário: >
- Relatório de Atividades;
- Plano de Ação Atual.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 12 de março de 2025.

Ezequiel Fonseca Reis

Presidente do Conselho do Idoso-CMDI de Teixeira